

Prefeitura Municipal de Curitiba Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: https://sima.curitiba.pr.gov.br

/extrato/consultar



Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 24000161 - Renovação da Licença de Operação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021, Lei Municipal 9806/2000 e considerando demais legislações vigentes, APROVA esta Licença Ambiental de Operação à:

CR BLUECAST INDUSTRIA MECANICA DO BRASIL LTDA

CNPJ:00057852000115 Endereço Autorizado

Indicação Fiscal: 87328025 - 0 Inscrição Imobiliária:

Rua: R. PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER Número: 004010

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Observações: A

Cádina

Tipo de Unidade / Forma de Atuação

Doggrioão

ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

| Coalgo | Descrição |
|-----------|--|
| 245210000 | Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas |
| 259939900 | Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente |
| 286910000 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados |
| | anteriormente, peças e acessórios |
| 253900100 | Serviços de usinagem, tornearia e solda |

Observações gerais sobre o empreendimento

- o (1) Deverá atender ao disposto nas seguintes legislações:
 - Resolução SEMA 016/2014, para emissões atmosféricas;
 - Lei Municipal 10.625/2002, quanto aos ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego pblico.
 - (2) É vetado o armazenamento de resíduos e tambores a céu aberto.
 - (3) Deverá dar destinação adequada aos resíduos sólidos gerados no local, sendo vetado seu descarte de forma indiscriminada no meio ambiente; esta destinação deverá ser devidamente comprovada, devendo ser executada por empresas devidamente licenciadas para este fim.
 - (4) Deverá realizar automonitoramento das emissões atmosféricas provenientes das atividades (fornos de fundição), conforme Resolução SEMA 016/2014.
 - (5) No caso de constatação de parâmetros, nas avaliações de emissões atmosféricas, com resultados acima dos padrões legais, deverão ser tomadas as providências cabíveis, para atendimento do disposto na legislação vigente.
 - (4) A presente licença não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso de constatação de irregularidades ou do registro de reclamações de poluição ambiental. Neste caso, deverão ser tomadas medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato.
 - (5) Quaisquer ampliações, modificações, instalações de novas unidades ou processos no local não contemplados nesta Licença deverão ser objeto de novo licenciamento ambiental, conforme o disposto no Decreto Municipal 340/2022.
 - (6) O descumprimento das determinações acima, implicará na impossibilidade da renovação da Licença de Operação e aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Requisitos para a renovação da Licença de Operação

O PARA SOLICITAÇÃO RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DEVERÁ APRESENTAR:

06/08/2024 16:49 Página: 1 / 2



Prefeitura Municipal de Curitiba Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: https://sima.curitiba.pr.gov.br

/extrato/consultar



Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 24000161 - Renovação da Licença de Operação

Requisitos para a renovação da Licença de Operação

- A) Os documentos exigidos, atendendo ao DM nº 340/2022 e demais legislações em vigor;
- B) Comprovantes ATUAIS referentes à coleta, transporte e destinação final de TODOS os resíduos gerados na atividade;
- C) Cópia legível das licenças ambientais de operação VÁLIDAS de TODAS as empresas que realizam a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados na atividade;
- D) Relatório de Emissões Atmosféricas realizado por profissional habilitado (com ART), referente ao automonitoramento das emissões atmosféricas (fornos de fundição), com os parâmetros e frequência determinados pela Resolução SEMA 016/2014. Obs: Apresentar laudos realizados a partir de 05/2024;
- E) Relatório Consolidado, referente aos relatórios de automonitoramento de emissões atmosféricas entregues ao IAT sistema DEA Declaração de Emissões Atmosféricas www.sgadea.pr.gov.br;

A renovação desta Licença Ambiental de Operação deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Decreto Municipal 3440/2022.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Data de Emissão: 06/08/2024 **Data de Validade:** 06/08/2026

06/08/2024 16:49 Página: 2 / 2



Prefeitura Municipal de Curitiba Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês

2ª Via

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: arquivos.curitiba.pr.gov.br



Parecer Técnico

Solicitação: RLO - 24000161 - Renovação da Licença de Operação

Data: 29/05/2024 Nº Extra: Regional Origem:

Solicitante -

Nome: CR BLUECAST INDUSTRIA MECANICA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00057852000115

Rua: R. PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER Nº Predial: 004010

Nº Unidade: Indicação Fiscal: 87328025 - 0 Inscrição Imobiliária:

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Zoneamento: 1 - ZI - ZONA INDUSTRIAL

Tipo de Unidade / Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

CódigoDescrição245210000Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas259939900Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente286910000Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios253900100Serviços de usinagem, tornearia e solda

Deliberação

Vínculo Ambiental: Poluição Ambiental

Data: 06/08/2024

O Solicitação DEFERIDA

Trata-se de solicitação de Licença Ambiental de Operação para empreendimento que realiza as atividades acima.

Foram apresentados os documentos solicitados anteriormente.

* Os monitoramentos de emissões atmosféricas, e seus respectivos Relatórios de Emissões Atmosféricas, devem ser apresentados em uma declaração anual junto ao Instituto Água e Terra- IAT no sistema DEA - Declaração de Emissões Atmosféricas (www.sgadea.pr.gov.br)

Quaisquer transtornos ambientais e a licença ambiental poderá ser cassada sem ônus para a PMC. Esta Licença Ambiental, juntamente com o respectivo Parecer Técnico, deverão ficar no local onde a atividade é desenvolvida, para que a fiscalização possa ter acesso às suas informações, do contrário fica o empreendimento sujeito às penalidades previstas em lei.

A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso de constatação de irregularidades ou do registro de reclamações de poluição ambiental. Neste caso, o responsável pelo empreendimento deverá tomar medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato. Quaisquer ampliações, modificações, instalações de novas unidades ou processos no local não contemplados nesta Licença deverão ser objeto de novo licenciamento ambiental, conforme o disposto no Decreto Municipal 340/2022.

ATENÇÃO PARA O Decreto Municipal 340/2022: A renovação das Licenças Ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da data da expiração do prazo de validade.

Conclusão

Data: 06/08/2024

Solicitação liberada até 06/08/2026, enquanto satisfizer o disposto na legislação em vigor.

06/08/2024 16:49 Página: 1 / 1